



**CÂMARA
COXIM**
Mato Grosso do Sul
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108-0548 67 98108-0549
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 006/2025

“6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E FBX PROJETOS E CONTRUÇÕES.”

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025), de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2140337 -SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.824.481-60, residente e domiciliado à Rua Coronel Ponço, nº111, Centro, nesta cidade de Coxim MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, EMPRESA FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.334.006/0001-47, com sede na Rua 15 DE Novembro, 90, Sala 1113, Centro, CEP 24020-125, Niterói-RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO NOGUEIRA PRIETO, portador da carteira de identidade nº 10.621.124-6, e do CPF/MF nº 133.417.437-74, denominada simplesmente, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado CONTRATO ORIGINAL, de 07/12/2025 até 07/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

5.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CÂMARA
COXIM
Município de
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108-0548 67 98108-0549
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim - MS, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ EDUARDO
DOS
SANTOS:03982
438160

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR – PRESIDENTE
(CONTRATANTE)

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DOS SANTOS 03982438160
NO C=BR, O=ICP Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=38073330000180, OU=
AC=SingularID Multipla, CN=LUIZ
EDUARDO DOS SANTOS 03982438160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão 2025.1.0

BRUNO NOGUEIRA PRIETO
FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE MOREIRA
CPF: 489.XXX.651-49

NOME: ARTHUR DA SILVA DE LAMARE
CPF: 048.XXX.091-88